

PROJETO DE LEI Nº 88/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil, a ser instalada no imóvel localizado na Rua Padre Aldo Bortoncello, nº 75, bairro São Cristóvão.

Art. 2º A Escola criada no artigo 1º passará a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA DOS VENTOS**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei de Meios vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 553/2018

Guaporé, 09 de novembro de 2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Enviamos, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 88/2018, que CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo justificativa do projeto ora apresentado.

Atenciosamente.

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 09 de novembro de 2018.

MENSAGEM Nº 88/2018

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara

Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 88/2018

EMENTA: CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

Segundo a Base Nacional Curricular Comum, a Educação Infantil é um espaço de convivência com outras crianças e adultos em pequenos e grandes grupos, onde utiliza-se diferentes linguagens, amplia-se o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e as diferenças entre as pessoas, lugar onde ocorre o brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, imaginação, criatividade, experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

Frente a obrigatoriedade destes requisitos, da preocupação em atender a demanda municipal com excelência e ainda em função da ação civil pública impetrada ao Município no ano de 2011, a Secretaria de Educação precisou adequar um novo espaço no primeiro semestre de 2018. Para solucionar este problema contactou-se o SESI-Serviço Social da Indústria, em função do Município ter cedido a área onde localiza-se o Estádio Municipal Albino Pasquali e a mesma não estar mais sendo utilizada para contraturno/recreação escolar.

Após adequações, o local funcionou como um anexo da EMEI Mônica, onde foram transferidas 40 (quarenta) crianças de um espaço alugado e, atualmente, já conta com 82 crianças matriculadas.

Diante do exposto, estamos propondo a criação e denominação de uma nova escola para este anexo, tendo sido optado pelo nome de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA DOS VENTOS**, pois a figura da rosa dos ventos possui um valor simbólico, que transmite a ideia de “**desejo de boa sorte**” ou o desejo por alcançar novas direções na vida. Em função de todo o seu simbolismo relativo ao espírito de esperança e mudança, a rosa dos ventos é comumente escolhida como uma opção de **escola**.

À consideração dos Senhores Edis.